

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2024

Altera o Plano Plurianual, Período 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.569/2021, na parte que trata dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, e Dá Outras Providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.569/2021 – Plano Plurianual, no Anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações, na parte que trata dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a ação 1.034 – Aquisição de Imóveis, com a seguinte redação:

“(....)

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0010 – Administração Governamental

AÇÃO

COD: 1.034

DESCRIÇÃO: Aquisição de Imóveis

Objetivo: Visa aquisição de uma área destinada a construção e/ou ampliação de UBS – Unidade Básica de Saúde, bem como visa a aquisição de imóveis declarados como de utilidade pública ou de interesse social, desapropriados conforme a necessidade do Município.

(....)”

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 3.569/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de outubro de 2024.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 11.10.2024

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 032/2024
DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera o plano plurianual, período 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.569/2021, na parte que trata dos programas da Secretaria de Municipal de Saúde, e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Na ocasião que cumprimentamos cordialmente Vossa Senhoria, encaminhamos para apreciação desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei n.º 032/2024.

O Projeto em questão visa alterar a Lei Municipal nº 3.569/2021 relativa ao Plano Plurianual, no Anexo da Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações, na parte que trata dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo a ação de Aquisição de Imóveis, com o seguinte objetivo: *visa a aquisição de uma área destinada a construção e/ou ampliação de UBS – Unidade Básica de Saúde, bem como visa a aquisição de imóveis declarados como de utilidade pública ou de interesse social, desapropriados conforme a necessidade do Município.*

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO SR.
ARLEI WILLIG
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**